



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 11 de fevereiro de 2016 - Nº 5034

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25.880

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exoneração constante do Decreto nº 25.879/16,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores relacionados abaixo para exercerem os respectivos cargos em comissão, com lotação nas secretarias municipais citadas, a partir de 11 de fevereiro de 2016, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Servidor	Cargo em comissão	Padrão	Lotação
LUIZ FERNANDO BASTOS	Gerente Administrativo	PC-TA2	SEMGES
JOSÉ PEDRO MENDES BARBOSA	Gerente de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios	PC-TA2	SEMSUR

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.881

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 7.272, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A operacionalização do Programa Municipal de Apoio às Organizações da Agricultura Familiar - PROMAF, instituído

pela Lei nº 7.272/2015, obedecerá às disposições constantes deste regulamento.

Art. 2º - O Programa Municipal de Apoio às Organizações da Agricultura Familiar - PROMAF tem por objetivo apoiar a estruturação produtiva de empreendimentos coletivos da agricultura familiar no município, a partir da aquisição e instalação de equipamentos, máquinas e implementos necessários para a produção, beneficiamento, armazenamento e a comercialização de produtos e matérias-primas procedentes das unidades familiares.

Art. 3º - Para efeitos do PROMAF considera-se agricultor familiar, nos moldes do art. 3º da Lei Federal 11.326, de 24.07.2006, aquele que:

- I. Não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- II. Utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- III. Tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;
- IV. Dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º - As associações e cooperativas beneficiárias do PROMAF deverão possuir Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Jurídica ou, no mínimo, 60% do seu quadro social deverá ser composto por agricultores familiares com DAP individual válida.

§ 2º - As associações e cooperativas beneficiárias do PROMAF deverão apresentar contrapartida.

Art. 4º - O PROMAF será gerenciado, no seu aspecto deliberativo, pelo CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, auxiliado, no exercício de suas atividades, por uma CTAP - Câmara Técnica de Avaliação de Projetos, cuja composição encontra-se estabelecida no art. 4º da Lei 7272/2015.

Parágrafo Único - A Câmara Técnica de Avaliação de Projetos do PROMAF deverá ser composta por, no mínimo, de três e máximo de cinco membros do CMDRS, dentre eles garantindo a participação de no mínimo um terço de representantes da sociedade civil, sendo eleita em reunião do citado Conselho.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

Art. 5º - A SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento é a gestora operacional do PROMAF, cabendo-lhe, com o apoio técnico da CTAP, as seguintes responsabilidades:

- I. Elaborar e divulgar os editais;
- II. Coordenar a análise e seleção dos projetos;
- III. Realizar o acompanhamento físico dos projetos;
- IV. Publicar o resultado da análise dos projetos, conforme definição do CMDRS;
- V. Demais procedimentos operacionais e administrativos voltados para a escolha dos beneficiários.

Art. 6º - Os beneficiários do apoio financeiro do PROMAF serão selecionados a partir de projetos que serão apresentados após divulgação de Editais de Chamamento, especificamente elaborados para tal fim, cuja aprovação compete ao CMDRS, tendo como base parecer emitido pela CTAP – Câmara Técnica de Avaliação de Projetos.

Parágrafo Único - Os Editais de Chamamento estabelecerão, no mínimo, o seguinte:

- I. Prazo para apresentação de projetos não inferior a vinte dias, a contar da divulgação do instrumento convocatório;
- II. A definição clara do objeto, com a indicação expressa do público alvo e áreas finalísticas a serem apoiadas;
- III. O limite de recursos financeiros disponibilizados para cada Edital;
- IV. O valor máximo de apoio financeiro a cada projeto;
- V. Prazo de execução dos projetos e de utilização dos recursos financeiros;
- VI. Condições para participação no certame, de ordens técnica e jurídica;
- VII. Critérios de seleção dos projetos;
- VIII. Prazo para assinatura dos contratos;
- IX. Indicação da forma pela qual os interessados poderão obter esclarecimentos e informações relativos ao certame;
- X. Forma de divulgação do resultado do certame;
- XI. Outras indicações específicas ou peculiares do certame.

Art. 7º - Os editais de chamamento estabelecerão condições e

procedimentos específicos para cada etapa de seleção, cabendo aos beneficiários observarem tais regras.

Art. 8º - A divulgação do edital de chamamento dar-se-á, no mínimo, na imprensa oficial do Município e na internet, e o prazo para apresentação de projetos não poderá ser inferior a vinte dias, contados a partir da publicação do instrumento convocatório.

Art. 9º - Finda a seleção dos beneficiários do apoio financeiro do PROMAF, a Câmara Técnica de Avaliação de Projetos, no exercício da sua competência, enviará ao CMDRS o resultado final de sua análise técnica, cabendo ao Conselho emitir parecer definitivo sobre a sua aprovação.

Art. 10 - A concessão de recursos do PROMAF será formalizada por meio de instrumento contratual específico, a ser celebrado por cada entidade beneficiária selecionada, junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, na qualidade de responsável pela gestão financeira do FMDRS - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

§ 1º - Constituem cláusulas obrigatórias do contrato:

- I. Definição clara do objeto;
- II. Prazo de execução do projeto e de utilização dos recursos;
- III. Valor do apoio financeiro;
- IV. Forma de prestação de contas;
- V. Obrigações assumidas pelas partes;
- VI. Cronograma de desembolso dos recursos financeiros do PROMAF;
- VII. Sanções por descumprimento de obrigações contratuais, inclusive fixação de juros de mora, multa e correção monetária;
- VIII. Hipóteses de extinção do contrato.

§ 2º - As minutas do Contrato e do Edital de Chamamento serão submetidas previamente à Procuradoria Geral do Município, para fins de padronização.

Art. 11 - O CMDRS e a Secretaria Municipal de Agricultura serão os responsáveis pelo acompanhamento in loco da execução dos contratos, quanto às suas metas físicas.

Art. 12 - O montante de recursos destinados à operacionalização do PROMAF de cada exercício será definido pelo CMDRS de acordo com o saldo financeiro do FMDRS - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Parágrafo Único - Caberá a SEMAG:

- I. A gestão financeira dos recursos e repasses aos beneficiários;
- II. A prestação de contas periodicamente ao CMDRS e a outras entidades interessadas;
- III. Formalização dos contratos.

Art. 13 - Os casos não previstos neste Decreto serão decididos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.882

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores relacionados abaixo para exercerem os respectivos cargos em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Serviços internos - SEMASI, a partir de 11 de fevereiro de 2016, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Servidor	Cargo em comissão	Padrão
LEANDRO DA SILVA VIANA	Consultor Interno	PC-CO
JOÃO ANTONIO NETO	Gerente de Licitação	PC-TA2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor Leandro da Silva Viana, no cargo em comissão de Gerente de Licitação, Padrão PC-TA2, na SEMASI, constante do Decreto nº 23.644/13, modificado pelo Decreto nº 23.730/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.883

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 42829/2015, de 21/12/2015,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica C V VI A 11 B – Geografia, o servidor **LUCIO MARTELETE BRAGANÇA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.884

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 1544/2016, de 18/01/2016,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica B V VI A 11 B, a servidora **ADRIANA DOS SANTOS SÁ**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.885

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 2412/2016, de 26/01/2016,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Odontólogo VI B 12 B, o servidor **LEONARDO COLODETTE DOS REIS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.886

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA REGIONAL DE DIREITOS HUMANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 3933-R, de 22 de janeiro de 2016, do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Espírito Santo, que convoca a III Conferência Estadual de Direitos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a III Conferência Regional de Direitos Humanos, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2016, sob o tema “A efetivação dos Direitos Humanos no Espírito Santo”.

Art. 2º - A III Conferência Regional de Direitos Humanos de caráter deliberativo, tem por objetivos:

- I – revisar o Programa Estadual de Direitos Humanos e o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;
- II - Oferecer subsídios para a III Conferência Estadual de Direitos Humanos, bem como para a XII Conferência Nacional de Direitos Humanos;
- III - Eleger delegados/as para a III Conferência Estadual de Direitos Humanos.

Art. 3º - A III Conferência Regional de Direitos Humanos será realizada no dia 24 de fevereiro de 2016, neste município de Cachoeiro de Itapemirim, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Bairro Jardim Itapemirim, localizado á Rua Ayro Sardemberg, s/nº.

Art. 4º - A III Conferência regional de Direitos Humanos desenvolverá seus trabalhos focando os seguintes eixos temáticos:

- I – Integração Democrática entre Estado e Sociedade Civil;
- II - Desenvolvimento e Direitos Humanos;
- III - Universalização dos Direitos e Combate às Desigualdades;
- IV – Violência, Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência;
- V – Educação, Cultura e Pesquisa em Direitos Humanos;
- VI – Direito à Memória e à Verdade.

Art. 5º - As despesas com a III Conferência Regional de Direitos Humanos correrão por conta de recursos das Secretarias afins dos municípios envolvidos.

Parágrafo único. Participarão da III Conferência Regional dos Direitos Humanos os Municípios de Alfredo Chaves, Atilio Vivacqua, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Piúma, Presidente Kenedy, Rio Novo do Sul e Vargem Alta.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 05 de fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.887

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores relacionados abaixo para exercerem as respectivas funções gratificadas, com lotação nas secretarias municipais citadas, a partir de 05 de fevereiro de 2016, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Servidor	Função Gratificada	Padrão	Lotação
CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA	Subsecretário de Gestão	FG-ES	SEMGES
GECILENO LUIZ DE OLIVEIRA	Subsecretário Contábil	FG-ES	SEMFA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor Carlos José Souza Ferreira na função gratificada de Subsecretário Contábil, Padrão FG-ES, na SEMFA, constante do Decreto nº 25.641/15 e a nomeação do servidor Gecileno Luiz de Oliveira na função gratificada de Subsecretário de Planejamento Orçamentário, Padrão FG-ES, na SEMGES, constante do Decreto nº 25.253/15.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.888

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MANDATO DE 2016/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015, com base nos termos da Lei Municipal nº 7342, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Tutelar Regional I do município de Cachoeiro de Itapemirim, os abaixo relacionados, na condição de Conselheiros Tutelares Titulares, para atuação na área, conforme dispõe as alíneas “a” e “b” do §1º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 7342/15.

TITULARES
Macário Rizzo Moreira dos Santos
Isabel Cristina Correa Rodrigues
Romário Manzoli da Silva
Claudia Beatriz de Oliveira
Regina Márcia Montenegro

Art. 2º - Nomear para compor o Conselho Tutelar Regional II do município de Cachoeiro de Itapemirim, os abaixo relacionados, na condição de Conselheiros Tutelares Titulares, para atuação na área, conforme disposta nas alíneas “a” e “b” do §2º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 7342/15.

TITULARES
Leandro Vieira das Neves
Reginaldo Luis Pereira
Elizabeth de Oliveira Davel Rodrigues
Ariana Soares Viana Ribeiro
Jessé Pereira Martins

Art. 3º Nomear os Conselheiros Tutelares Suplentes, abaixo relacionados, para atuação, obedecendo à ordem de classificação, em quaisquer dos dois Conselhos Tutelares, caso haja ausência ou vacância nos cargos dos Conselheiros Tutelares.

SUPLENTES
Eliana Carvalho Longo
Rafaela de Ávila Pimentel
Silvio Leal
Anderson Guimarães Dorado
Paula Ramos de Almeida
Nivan Ramos Barina
Rosely Vieira Lima
Eunice Amorim Salardani
Diego Benevides de Araujo
Lúcia Pinheiro

Art. 4º - O mandato dos Conselheiros Tutelares nomeados para o Conselho Tutelar Regional I e o Conselho Tutelar Regional II será de 04 (quatro) anos, a partir de 10 de janeiro de 2016 até 10 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O subsídio dos Conselheiros dos Conselhos Tutelares, a partir do primeiro dia de exercício, será aquele

estabelecido em lei municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo há 10 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 25.853/16.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.889

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as exonerações constantes do Decreto nº 25.841/15,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras municipais relacionadas abaixo, para exercerem as respectivas funções gratificadas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 03 de fevereiro de 2016, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6450, de 28/12/2010.

NOME	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO
PATRICIA ARAÚJO DOS SANTOS	Gestora de Projetos e Recursos	FG-CO
SILVANA CORREIA EVANGELISTA	Gerente de Estatísticas, Dados e Informações	FG-TA2
SIMONE MACHADO DE ATHAYDE GUSMÃO	Gerente de Educação Infantil	FG-TA2
CLÁUDIA APARECIDA VIEIRA PINHEIRO	Gerente de Gestão Escolar	FG-TA2
TARSILA FERNANDA ALMEIDA SIQUEIRA	Gerente de Contratos e Convênios	FG-TA2
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA	Coordenadora do Censo Escolar	FG-TA3
STELA MATUTINA DE REZENDE NEVES	Coordenadora de Estudo e Suporte Técnico e Pedagógico do Ensino Fundamental	FG-TA3
PATRICIA GAMA TEMPORIM CANSI	Coordenadora de Estudo e Suporte Técnico e Pedagógico da Educação Infantil	FG-TA3

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2016

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 10 – 5148/2015,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **LUZIMAR MANHÃES DA SILVA**, Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, a partir de 01 de dezembro de 2015, após cessão em permuta com **ALEXANDRE DE SOUZA MELLO**, para a Prefeitura Municipal de Alegre – ES, autorizada através da Portaria nº 810/2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2016.

IONARA CRESPO FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos,
em exercício – Decreto nº 25.862/2016

PORTARIA Nº 056/2016

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE DOUTORADO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 42.304/2015, resolve:

Considerar autorizado à servidora municipal **CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**, Professor PEB D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença com ônus para participar do Curso de Doutorado na Linha de Pesquisa “Cultura, Currículo e Formação de Educadores”, junto à Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, no período de 2 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2016, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 3.995, de 24.11.94 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2016.

IONARA CRESPO FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos,
em exercício – Decreto nº 25.862/2016

PORTARIA Nº 058/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

resolve:

Considerar autorizado ao servidor municipal abaixo relacionado, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo descrito, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
EMERSON DA SILVA GLÓRIA	SEMDEF	01 DIA	16/01/2016	1811/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2016.

IONARA CRESPO FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos,
em exercício – Decreto nº 25.862/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 147/2015.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI.

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda – Dos Beneficiários do Contrato nº 147/2015, firmado em 04/09/2015, para dar continuidade a Concessão de empréstimos pela CAIXA, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores do MUNICÍPIO, doravante denominados BENEFICIÁRIOS, que atendam aos requisitos estipulados.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFICIÁRIOS

Para efeito deste Contrato, os BENEFICIÁRIOS do Crédito serão as pessoas físicas pertencentes ao quadro de servidores do MUNICÍPIO, Estatutários e Celetistas Estáveis, os quais tenham, respectivamente, mais de três meses e seis meses de efetivo exercício, os quais poderão contrair até dois empréstimos consignados por matrícula, e que atendam a qualquer dos seguintes requisitos:

- Estejam exercendo mandato executivo com duração superior ao prazo do empréstimo, os quais poderão contrair empréstimos sem a carência dos três meses, ou seja, imediatamente após a posse no respectivo poder;
- sejam aposentados em caráter permanente ou reformados, desde que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- sejam pensionistas em decorrência de morte do servidor e que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- estejam em gozo de licença para tratamento de saúde e recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador;
- sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da CAIXA.”

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Ionara Crespo Ferreira Gomes – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos em Exercício e Lucinete Maria Frigulha - Gerente Geral Caixa / Agência Cachoeiro De Itapemirim/ES.

PROCESSO: Protocolo nº1 – 1.046/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: DATACI – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Contratação de Serviços de manutenção de Equipamentos de Informática com o fornecimento de 480 microcomputadores em uso com configuração básica.

VALOR MENSAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso VIII.

PROCESSOS: Protocolos Nº 1 – 40.089/2015 e 1- 5/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT o AR foi devolvido sob o argumento de “não existe o nº”;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 17 dias do mês de dezembro de 2015, às 09h00min., a Auditora Fiscal Cristina da Rocha de S. Gonçalves, Matrícula Funcional 30.214, lavrou o Auto de Intimação sob nº 3415 Série B, em desfavor de M A F Gomes EPP, portador do CNPJ 10.213.196/0001-56, localizado na Rua Áurea Bispo Depes, 100, Campo Leopoldina, com base na Lei Municipal 5913/2006 com o seguinte teor: – “cumprir a Not. 2828-G da SEMMA, lavrada em 18/03/15, considerando que o recurso dessa Notificação sob Prot., digo, Sequencial (61) 2257/15”. Na forma da Legislação vigente, fica o Intimado, qualificado anteriormente, advertido a cumprir o Auto de Intimação lavrado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo cumprimento ou impugnação dessa Medida Administrativa, o Intimado ficará sujeito às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2016

PAULO CESAR STELZER BINDACO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT o AR foi devolvido sob o argumento de “não procurado”;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015, às 13h00min., a Auditora Fiscal Cristina da Rocha de S. Gonçalves, Matrícula Funcional 30.214, lavrou o Auto de Intimação sob nº 3414 Série B, em desfavor de P V R Britamento Ltda. ME, portador do CNPJ 23.565.763/0001-85, localizado na Rua Estrela do Norte, s/nº, Estrela do Norte, com base na Lei Municipal 5913/2006 com o seguinte teor: – “cumprir a Not. 898-H da SEMMA, lavrada em 11/11/15”. Na forma da Legislação vigente, fica o Intimado, qualificado anteriormente, advertido a cumprir o Auto de Intimação lavrado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo cumprimento ou impugnação dessa Medida Administrativa, o Intimado ficará sujeito às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2016

PAULO CESAR STELZER BINDACO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, o AR foi devolvido sob o argumento “Desconhecido”;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 22 dias do mês de dezembro de 2015, às 09h30min., a Auditora Fiscal Cristina da Rocha de S. Gonçalves, Matrícula Funcional 30.214, lavrou o Auto de Infração sob nº 2503 Série G, em desfavor de José Alfredo Frigulha Sieiro 11693931796, portador do CNPJ 21.659.111/0001-84, localizado na Rua Santa Luzia, 13 a 15, Amarelo, por descumprimento do Artigo 95, V, da Lei Municipal 5913/2006 – “não possuir Licença de Operação para a atividade de Lavagem de veículos” – cuja penalidade pecuniária é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2016

PAULO CESAR STELZER BINDACO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000075/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, s/nº – Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.300-100, Tel.: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
HNP8331	256230	CI00885771	01/12/2015	604-1/02
MOZ6087	256230	CI00885951	02/12/2015	562-2/01
MTA3730	256230	CI00885982	14/12/2015	736-6/02
KQK2610	108100	PM30720216	17/12/2015	550-9/00
MTH6663	256230	CI00886054	08/12/2015	736-6/02
MQL5817	256230	CI00886205	24/12/2015	554-1/04
MHD8580	108100	PM30673529	17/11/2015	707-2/01
MPV1064	256230	CI00885773	04/12/2015	554-1/01
PPJ8282	256230	CI00885970	08/12/2015	566-5/00
JGT8137	256230	CI00885994	21/12/2015	554-1/01
PPE0901	256230	CI00886099	23/12/2015	736-6/02

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Fevereiro de 2016.

ALEXANDRE LEAL RODRIGUES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto Nº 25.037/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000084/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso á JARI, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº 10 – Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.300-100, Tel.: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
KXL4855	256230	GM00874893	25/09/2014	736-6/02	85,12
ODB2657	256230	CI00878564	02/02/2015	605-0/01	191,53

MQX8773	256230	CI00878289	04/02/2015	555-0/00	85,12	MPF9613	256230	CI00883893	02/10/2015	604-1/02	127,69
MSP4386	108100	PM30617284	03/03/2015	709-9/01	85,12	ODK1890	108100	PM30512086	02/10/2015	612-2/00	191,53
MRW3355	256230	CI00879801	13/03/2015	736-6/02	85,12	MPF5711	256230	CI00884821	05/10/2015	736-6/02	85,12
OYK8651	256230	CI00880007	20/03/2015	605-0/01	191,53	KNO8004	256230	CI00884823	05/10/2015	520-7/00	53,20
CLZ2385	256230	CI00875739	21/03/2015	583-5/00	127,69	ILC0074	256230	CI00884670	07/10/2015	736-6/02	85,12
MQI3723	256230	CI00879616	25/03/2015	736-6/02	85,12	AQV0332	256230	CI00884849	08/10/2015	736-6/02	85,12
MQH1139	256230	CI00880129	26/03/2015	605-0/01	191,53	MTD0046	108100	PM30390429	11/10/2014	605-0/01	191,53
MPQ6386	108100	PM30514397	03/04/2015	546-0/00	85,12	KRZ1144	256230	CI00879846	18/03/2015	736-6/02	85,12
MRE9069	256230	CI00880694	22/04/2015	555-0/00	85,12	DDP4982	256230	CI00879799	20/03/2015	518-5/01	127,69
PPB8132	256230	CI00880954	27/04/2015	736-6/02	85,12	ODF5816	256230	CI00879623	25/03/2015	583-5/00	127,69
MSQ3621	256230	CI00880859	28/04/2015	736-6/02	85,12	MSF1778	256230	CI00880427	14/04/2015	605-0/01	191,53
MSH8669	256230	CI00879895	07/05/2015	545-2/06	127,69	MTU5311	256230	CI00880729	22/04/2015	736-6/02	85,12
OVJ6230	256230	CI00881344	20/05/2015	605-0/01	191,53	KOL1441	256230	CI00880920	30/04/2015	550-9/00	85,12
DRN3749	256230	CI00883236	14/08/2015	736-6/02	85,12	MSV1237	256230	CI00880918	30/04/2015	736-6/02	85,12
PUE2519	256230	CI00883246	15/08/2015	736-6/02	85,12	DDP4982	256230	CI00879887	02/05/2015	550-9/00	85,12
MTA9721	256230	CI00883145	16/08/2015	604-1/02	127,69	LKB3049	108100	PM30619675	06/05/2015	604-1/01	127,69
ODF4945	256230	CI00882097	17/08/2015	736-6/02	85,12	MTE7109	108100	PM30671613	07/05/2015	705-6/01	191,53
LSH3888	256230	CI00882620	05/08/2015	736-6/02	85,12	OCX5484	256230	CI00882800	22/07/2015	736-6/02	85,12
LPE7507	108100	PM30668960	01/08/2015	706-4/00	191,53	EBB7205	256230	CI00883366	18/08/2015	736-6/02	85,12
MRL3362	256230	CI00883532	24/08/2015	562-2/01	53,20	ODM1629	256230	CI00883386	19/08/2015	736-6/02	85,12
MPW0183	256230	CI00883378	19/08/2015	605-0/01	191,53	OCW5671	256230	CI00883657	20/08/2015	545-2/01	127,69
MQO0548	256230	CI00882979	10/08/2015	736-6/02	85,12	MTZ1503	256230	CI00883751	24/08/2015	538-0/00	85,12
CSX3523	256230	CI00883746	01/09/2015	545-2/01	127,69	MSO4386	256230	CI00883152	08/08/2015	554-1/01	53,20
ODR7362	256230	CI00883096	08/09/2015	555-0/00	85,12	MPG1315	256230	CI00884067	03/09/2015	556-8/00	127,69
OV11368	256230	CI00883330	11/09/2015	574-6/03	85,12	MRG8014	256230	CI00883768	27/08/2015	562-2/01	53,20
PPG4834	256230	CI00884309	13/09/2015	555-0/00	85,12	PPG1116	256230	CI00883321	09/09/2015	612-2/00	191,53
PPJ1013	256230	CI00883341	15/09/2015	605-0/01	191,53	MPQ6725	256230	CI00884042	09/09/2015	555-0/00	85,12
KRV0650	256230	CI00884353	15/09/2015	698-0/00	191,53	GSW0650	256230	CI00884179	11/09/2015	574-6/03	85,12
OYD8813	256230	CI00883348	19/09/2015	736-6/02	85,12	MUJ8341	256230	CI00884308	13/09/2015	555-0/00	85,12
PPC6415	256230	CI00884332	21/09/2015	736-6/02	85,12	JMJ9891	256230	CI00883494	31/08/2015	574-6/03	85,12
MSA3500	108100	PM30514581	22/09/2015	545-2/01	127,69	KRV0650	256230	CI00884351	15/09/2015	545-2/06	127,69
MPO1123	256230	CI00884378	22/09/2015	574-6/03	85,12	MTV7856	256230	CI00884371	18/09/2015	556-8/00	127,69
MCD2353	256230	CI00884382	22/09/2015	574-6/03	85,12	MQG0151	256230	CI00884362	16/09/2015	545-2/06	127,69
ODR9307	108100	PM30716976	22/09/2015	723-4/00	85,12	DRD5724	108100	PM30514580	22/09/2015	545-2/01	127,69
PPD4966	108100	PM30716973	22/09/2015	723-4/00	85,12	KPR3656	108100	PM30673217	22/09/2015	723-4/00	85,12
IHF6924	108100	PM30673830	26/09/2015	604-1/02	127,69	MTR2007	256230	CI00884415	22/09/2015	554-1/01	53,20
KTO7755	256230	CI00884272	28/09/2015	555-0/00	85,12	MQF1443	256230	CI00884381	22/09/2015	538-0/00	85,12
MTQ4163	256230	CI00884659	29/09/2015	545-2/01	127,69	MRT2786	256230	CI00884383	23/09/2015	554-1/01	53,20
MRX4480	256230	CI00884222	02/10/2015	519-3/00	191,53	MPW2660	256230	CI00884472	25/09/2015	574-6/03	85,12

GUX8253	256230	CI00884338	25/09/2015	545-2/01	127,69
OVE5631	256230	CI00883633	24/09/2015	554-1/01	53,20
MSX8593	256230	CI00884348	25/09/2015	545-2/02	127,69
ODE1137	256230	CI00884479	28/09/2015	605-0/01	191,53
MTA2147	256230	CI00884489	30/09/2015	574-6/03	85,12
MTS8590	256230	CI00883970	30/09/2015	545-2/01	127,69
MRB5757	256230	CI00883645	29/09/2015	736-6/02	85,12
MRL3939	256230	CI00884838	07/10/2015	605-0/01	191,53
MRB4486	256230	CI00884827	05/10/2015	736-6/02	85,12
MTI8916	256230	CI00882539	09/10/2015	538-0/00	85,12

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Fevereiro de 2016.

ALEXANDRE LEAL RODRIGUES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto Nº 25.037/2015

AGERSA

PORTARIA Nº 003/2016

Republicação

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 6537/11, resolve:

Art.1º- Convocar os candidatos abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2012, para comparecer no IPACI-Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Cachoeiro de Itapemirim, localizado na Rua Rui Barbosa, 16, centro, sala 401/402, Ed. Santa Cecília- Cachoeiro de Itapemirim- ES no dia 16 de fevereiro de 2016 às 11:00 horas, a fim de submeter-se à avaliação médica Admissional.

Classificação	Nº inscrição	Candidato	Cargo
2º	000615	THIAGO GONÇALVES DA ROCHA	TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
3º	000358	LUCIANA APARECIDA BERNARDES FERREIRA	TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Art.2º- Os candidatos convocados deverão estar unidos dos exames listados nas portarias nº 009/2013, publicada no diário oficial do município de 19 de Fevereiro de 2013, e nº 012/2013, publicada no diário oficial do município de 26 de Fevereiro de 2013, sob pena de eliminação.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Fevereiro de 2016.

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente

IPACI

PORTARIA Nº 34/2016

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI- Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 25.848/2015, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de fevereiro de 2016.

VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ
Presidente Executiva em exercício

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 34/2016

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
DOUGLAS DIAS LOUZADA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	05 dias	18/01/2016	2.050/2016
JOÃO BATISTA PAYER	Vigia I B 02 G	SEME	01 dia	25/01/2016	2.536/2016
JOÃO HENRIQUE VENTURY	Médico Pediatra VI B 12 H	SEMUS	02 dias	25/01/2016	2.338/2016
MARTA DA PENHA FABIANO	Auxiliar de Serviços Públicos Médio Júnior I	AGERSA	01 dia 03 dias 12 dias	12/01/2016 13/01/2016 27/01/2016	2.658/2016 2.658/2016 2.669/2016
TEREZINHA DE JESUS LOBO	Guarda Municipal VIA 11 G	SEMDEF	06 dias	26/01/2016	2.678/2016

PORTARIA Nº 35/2016

TORNAR SEM EFEITO A PARTIR DE 23/01/2016 A PORTARIA 28, DE 27 DE JANEIRO DE 2016 QUE CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR SILVIO CANTERO MARINO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI- Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 25.848/2015, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a partir de 23 de janeiro de 2016 a Portaria nº 28, de 27 de janeiro de 2016, em virtude do falecimento do servidor público municipal **SILVIO CANTERO MARINO**,

ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Obras VII A 13 G, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de fevereiro de 2016.

VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA Nº 36/2016

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **NAIR BAHIA DA SILVA NARCISO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 19 de janeiro de 2016 até 16 de julho de 2016, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 2.538, de 27/01/2016, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de fevereiro de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 37/2016

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE**, ocupante do cargo de Professor PEB A V VI A 11 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 15 de janeiro de 2016 até 12 de julho de 2016, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 2.362, de 26/01/2016, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de fevereiro de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 38/2016

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE TONER E TROCA DE CILINDRO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **WATSON LIMA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Previdenciários - Tecnologia, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Fornecimento de Recarga de Toner e Troca de Cilindro com a empresa contratada **COMPBRAS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme Contrato de nº 004/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 4 de fevereiro de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 39/2016

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **VIVIANE FABRES FONTES**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 84 (oitenta e quatro) dias a partir de 25 de janeiro de 2016, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 2.309, de 26/01/2016.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de janeiro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 17 de abril de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 18 de abril de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de fevereiro de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 41/2016**NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO, DE ASSESSOR DE ÁREA.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **BRENO LEITÃO DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor de Área, Padrão PC-AS2, a partir de 01 de fevereiro de 2016, fixando-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 7.030, de 17 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de fevereiro de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 044/2016.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Elias de Souza, a partir de 03/02/2016:

ASSESSOR		PADRÃO	Interno/ Externo
01	ALAN FARDIN SIMONATO	AGP 01	Externo

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de fevereiro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM